



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**DECRETO Nº 297/2021 Pimenteiras do Oeste, RO, em 21 de Outubro de 2021.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal do Município de Pimenteiras do Oeste RO

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valéria Aparecida Marcelino Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64.

**Em conformidade com a Lei Municipal Lei Orçamentária Anual 1040/2020;  
Conforme Memorando nº 223/SEMEC/2021;  
Conforme Memorando nº 678/SEMUSA/2021;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente e ao mesmo tempo altera a Lei nº **1040/2020**, que trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, recursos no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Função 12 Educação

Subfunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0006 Desenvolvimento do Ensino

Atividade 2143 Manutenção das Atividades da SEMEC aplicação 25%

Categoria Econômica

44.90.52 Equipamento e Material Permanente (ficha 194) R\$ 10.000,00

**Total.....R\$ 10.000,00**

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Subfunção 301 Atenção Básica

Atividade 2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria Econômica

44.90.52 Equipamento e material permanente (ficha 253) R\$ 13.000,00

**Total.....R\$ 13.000,00**

**Artigo 2º-** Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, são decorrentes de anulação de dotação orçamentária, R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

## **Anulação**

### **Fonte de Recurso: PRÓPRIO**

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Função 12 Educação

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0002 Apoio Administrativo

Atividade 2143 Manutenção das Atividades da SEMEC aplicação 25%

Categoria Econômica

33.90.46 Auxílio Alimentação (ficha 191) R\$ 4.000,00

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 183) R\$ 6.000,00

**Total.....R\$ 10.000,00**

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Subfunção 301 Atenção Básica

Atividade 2015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Categoria Econômica

33.90.92 Despesas de exercício anterior (ficha 250) R\$ 2.000,00

33.90.93 Indenizações e restituições (ficha 251) R\$ 6.000,00

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas (ficha 239) R\$ 5.000,00

**Total.....R\$ 13.000,00**

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Valéria Aparecida Marcelino Garcia**

Prefeita Municipal

---

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000  
Contato: (69) 3344-1116 - Site: [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 01.592.473/0001-98

---



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 22/10/2021 às 10:25, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), informando o ID **49625** e o código verificador **F1BD3AAB**.

---

Docto ID: 49625 v1